

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

RESOLUÇÃO Nº. 212, DE 04 DE AGOSTO DE 2009

Cria a FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO - FRENCOOP na Câmara Municipal de Vereadores de JÓIA.

DANIELA ZARDIN HERNANDEZ, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

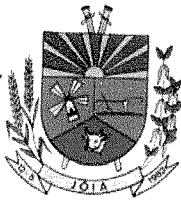
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO - FRENCOOP, a ser constituída mediante adesão dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) com o objetivo de apoiarem e incentivarem o Cooperativismo no Município, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do cooperativismo.

Art. 2º - As ações da FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO (FRENCOOP) se desenvolverão através de ações conjuntas com o sistema cooperativista - Sindicatos e Organizações das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul - OCERGS em consonância com a FRENCOOP instalada na Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 3º - A FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO - FRENCOOP, será constituída mediante requerimento individual ou coletivo dos (as) vereadores (as), encaminhando ao (à) seu (sua) Presidente da Câmara de Vereadores, ou por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Cabe a Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO, bem como a comunicação à FRENCOOP/RS e instalação da FRENCOOP no Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA.
EM 04 DE AGOSTO DE 2009.

DANIELA ZARDIN HERNANDEZ
Presidente

Registre-se e publique-se.

JESUS ELY PESSOA LIRIO
1º. Secretária

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste
Legislativo, durante.....30.....dias.

.....
Maria Cristina dos Santos
Oficial Administrativo
Matricula nº 4-3/1